

~~ELIZABETH LOPES DOS SANTOS~~~~Sec. Mun. de Obras – SEMOSP – Port. 328/18~~~~OSVALDO TEODORO DOS SANTOS~~~~Sec. Mun. de Assis Social: SEMTAS – Port. 008/19~~~~ALMIRO SOUZA DA SILVA~~~~Sec. Mun. De Agricultura – SEMAGRI – Port. 006/19~~~~LUCILENE CASTRO DE SOUSA~~~~Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP~~~~E.L. DA SILVA DISTRIBUIDORA – ME~~~~CNPJ:20.249.662/0001-07~~**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:D7EA0DA9**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
ERRATA AO ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº 035, DE 15 DE MARÇO DE 2019 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS NO DIA 18 DE MARÇO DE 2019.**PODER EXECUTIVO****CENTRO ADMINISTRATIVO DR. CARPINTERO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL****ERRATA**

Errata ao Ato Normativo SEMFAZ nº 035, de 15 de março de 2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 18 de março de 2019.

ONDE SE LÊ	LEIA – SE
Art. 1º O escritório de serviços contábeis, contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), no âmbito deste Município, que aderir ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008, recolherão o ISSQN em valor fixo, em parcelas mensais, por meio de documento de arrecadação do Simples Nacional , conforme o disposto no § 22-A, do artigo 18 da referida Lei Complementar, na forma do Anexo Único desta Lei.	Art. 1º O escritório de serviços contábeis, contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), no âmbito deste Município, que aderir ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008, recolherão o ISSQN em valor fixo, em parcelas mensais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) , conforme o disposto no § 22-A, do artigo 18 da referida Lei Complementar, na forma do Anexo Único desta Lei.
Art. 3º Será lançado o Carnê do II referente aos meses de janeiro a dezembro do corrente ano rateado em 10 parcelas de igual valor, com vencimento inicial do carnê em 15 de abril de 2019 e parcelas sucessivas.	Art. 3º Será lançado o Carnê do ISS referente aos meses de janeiro a dezembro do corrente ano rateado em 10 parcelas de igual valor, com vencimento inicial do carnê em 15 de abril de 2019 e parcelas sucessivas.

Ariquemes, 19 de março de 2019.

~~ANTÔNIO SOUSA MENDONÇA~~~~Secretário Municipal de Fazenda~~~~Decreto nº 14790/2018~~**Publicado por:**
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:A17A6A3D**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019.

O Município de Buritis - RO, em atendimento ao DECRETO 9103/GAB/PMB/2019 e a Lei Municipal 1332/2019, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, atendendo ao Princípio da Legalidade, Impessoalidade, da Publicidade, da administração Pública, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse Público, faz tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Currículo com vistas à contratação por prazo determinado, ao **Cargo de Braçal**, visando atender a necessidade temporária e de caráter excepcional de interesse público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1– O Processo Seletivo visa satisfazer as necessidades de contratação temporária por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração pública municipal, mediante interesse público.
- 1.2 –O provimento para a função abaixo descrita, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato conforme a Lei Municipal nº 1332/2019 que se encontra acostada aos autos do processo administrativo nº 1-454/2019.
- 1.3– O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidas no presente edital.
- 1.4– Não será aceitas o licitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
- 1.5– As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado implicam no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6 –O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

1.7 –Fica criada através do Decreto nº. 9113/GAB/PMB/2019, de 18 de março de 2019, nomeada a Comissão Organizadora e Examinadora do Teste Seletivo, sendo o Sr. Claudir Antonio Cardoso – Presidente, Srª. Alice de Oliveira Carvalho – Membro, Sr. Dionísio da cruz – Membro, Sr. Elizeu Quevedo – Membro e o Sr. Adelson Ribeiro Godinho – Membro.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1– As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão nos dias 21/03/2019 a 23/03/2019, no horário das 07 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, à Rua Theobroma, nº 1.000, Setor 02, no Município de Buritis - RO.

2.2– Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3– No Ato da Inscrição, os candidatos ao Cargo de servidor BRAÇAL, deverá se apresentar com a seguinte documentação:

- a) Cópia dos documentos Pessoais, cópia da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos até a convocação e contratação;
- b) Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida conforme quadros de pontuação descritos no item 6.1.
- c) Currículo atualizado demonstrando aptidão profissional;
- d) Declaração de Referência emitida pela última Instituição de trabalho, (quando houver).
- e) Cursos de Formação Continuada na área de atuação (quando houver);
- f) Identidade Profissional;
- g) Comprovação de Tempo de Serviço; (quando houver).

2.4– Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo como documento de identidade apresentado.

2.5– Obrigatoriamente a procuração que trata o item 2.4 deverá possuir reconhecimento de firma, bem como ser específica.

2.5.1– O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

2.6– É vetada mais de uma inscrição por candidato na mesma Secretaria.

2.7– Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 6.1.

3. DAS VAGAS:

3.1 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Braçal 40 horas - Ensino Elementar - **Contratação Imediata:**

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal	Contratação Imediata
20	Braçal	998,00	40h	20

3.2 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Braçal 40 horas - Ensino Elementar - **Cadastro Reserva:**

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal	Cadastro Reserva
30	Braçal	998,00	40h	30

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

4.1 – Proceder à limpeza de vias, praças e demais logradouros públicos;

4.2 – Execuções de atividades de tapa-buracos, reconstrução de meio-fio, restauração de sarjetas, limpezas de boca de lobo, fabricação de blocos sextavados e manilhas, assentamento de blocos sextavados, carga e descarga de materiais e objetos de veículos tipo caminhões, axilar pedreiros, carpinteiros e jardineiro nas atividades gerais e demais atividades correlatas;

4.3 – Proceder ao recolhimento do lixo residencial, comercial e industrial encaminhando-o ao local que lhe for indicado como destino;

4.4 – Efetuar a pintura de meios-fios, bancos de jardins, faixas, árvores e demais objetos que lhe foram determinados;

4.5 – Efetuar a limpeza de lotes urbanos, quando solicitado pelo setor competente;

4.6 – Efetuar a construção de viveiros e adequação dos mesmos às necessidades da Secretaria competente;

4.7 – Proceder ao enchimento de sacolinhas de mudas, bem como, efetuar o plantio das espécies necessárias, cuidando da sua germinação e crescimento até sua entrega a terceiros para efetivo plantio;

4.8 – Auxiliar a Secretaria nas atividades relativas ao setor, compartilhando conhecimentos de plantio, limpeza e conservação das espécies cultivadas;

4.9 – Executar outras atividades atribuídas ao cargo, ou a área que lhe são próprias.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1–A Seleção será procedida por comissão Específica formada por servidores públicos municipais da Prefeitura municipal de Buritis, nomeada através do Decreto nº 9113/GAB/PMB/2019.

5.2–O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Currículos e Avaliação de Experiência (**aptidão**) na área de atuação.

5.3–Na análise e Avaliação do Currículo, será atribuído pontuação na escala de notas de 0 à 100 pontos, conforme os quadros abaixo discriminados;

5.4–Os documentos que serão considerados para a comprovação de tempo de serviço serão: Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Declaração do Empregador autenticada em cartório.

5.5–No teste de aptidão serão 02 (dois) os critérios avaliados: 1- A qualificação da mão-de-obra que está sendo contratada e 2- A desenvoltura e destreza física no desenvolvimento da atividade.

5.6 –O teste de aptidão será realizado dentro do prazo de 01 dia (útil), subseqüentes ao Ato Convocatório, somente após aferida estas condições do candidato e se “Aprovado”, será efetivado a assinatura do contrato.

5.7 –A jornada do teste de aptidão será de 08h00min, durante o dia, considerando um dia de trabalho normal, começando as 7h:30min da manhã, sendo do 12h:00min às 14h:00min horário do almoço e saída as 17h:30min da tarde.

5.8 –O teste de aptidão também será acompanhado pelos chefes das Frentes de Trabalhos, que farão suas considerações em conjunto com a Comissão Organizadora e Examinadora do Teste Seletivo.

6 –DA PONTUAÇÃO:

6.1 – Trabalhador Braçal – 40 HORAS – Ensino Elementar

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Ensino Elementar - Comprovante de escolaridade. ou	() 10 pontos ou	01 - Certificado ou Declaração.

Fundamental Completo - Comprovante de escolaridade. ou Nível Médio - Comprovante de escolaridade.	() 20 pontos ou () 50 pontos (Não acumulativo)	
Participação em cursos de capacitação na área, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	() 10 pontos	01 - Certificado ou Declaração.
Declaração de Referência emitida pela última Instituição de Trabalho.	() 20 pontos	01 - Declaração.
Comprovação de tempo de serviço de 0 a 06 meses. ou Comprovação de tempo de serviço de até 01 ano. ou Comprovação de tempo de serviço de até 01 e 06 meses ano. ou Comprovação de tempo de serviço de até 02 anos.	() 05 pontos ou () 10 pontos ou () 15 pontos ou () 20 pontos (Não acumulativos)	Até 02 (dois) anos de trabalho.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 – Os candidatos aprovados serão **classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.**

8 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1 – Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes a mesma vaga, o desempate ocorrerá da seguinte forma:

- a) candidato com mais idade;
- b) maior tempo de serviço na área;
- c) maior número de filhos;
- d) filho com menor idade.

9 - DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

9.1 – O resultado da Análise de Currículo será prestado através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios.

9.2 – O Resultado final será calculado pela soma dos títulos e cursos de capacitação, conforme descrito no item 5 - DA SELEÇÃO.

9.3 – A divulgação do resultado Parcial será no dia 26/03/2019, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios.

10 – DOS RECURSOS:

10.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até as 13h:30min do dia **27/03/2019**.

10.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizado na Rua Theobroma, 1.000, Setor 02, no Município de Buritis - RO.

10.3 – O recurso deverá conter nome, o número de inscrição, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.

10.4 – Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.

10.5 – O recurso interposto **fora do prazo estipulado no item 10.1 será indeferido.**

10.6 – Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após data/hora do protocolo.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no quadro de avisos (Mural da Prefeitura Municipal), Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios no dia 28/03/2019.

12 – DA CONTRATAÇÃO:

12.1 – Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para pelo Ato Convocatório a se apresentar na sede da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, para a realização do teste de aptidão que será realizado nos dias 29 e 30 de março de 2019.

12.2 – No prazo de 03 (três) dias após aprovado no Teste de Aptidão para assinatura do contrato de acordo com as vagas disponibilizadas na ordem decrescente conforme consta neste edital, **segundo a necessidade da Secretaria.**

12.2 – As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.

12.3 – O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal a qual foi convocada.

12.4 – Os **candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento imediato, formarão cadastro reserva**, podendo ser chamados conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade do Teste Seletivo.

12.5 – Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
- b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
- c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
- d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
- e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
- f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e série);
- g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
- h) Original e cópia da certidão de casamento;
- i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
- j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
- l) Declaração de bens com dados até a data de posse;
- m) Declaração do candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
- n) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
- o) Declaração de Posse do SIGAP.
- p) Declaração de Penalidade.
- q) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
- r) Certidão Negativa de protestos (cartório);
- s) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
- t) Comprovante de endereço;

- u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco (cópia do cartão);
v) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

12.6 – O não comparecimento no prazo estipulado conforme descrito no item: 12.2, importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração, a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 – A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente e será publicado no site AROM <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, Portal da Transparência www.transparencia.buritis.ro.gov.br e no mural de publicações oficiais do Município de Buritis.

13.2 – A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.3 – O prazo do presente processo seletivo simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado, até a posse de novos servidores em virtude da exigência constitucional da realização de concurso público.

13.4 – Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, a respectiva vaga será preenchida pelos demais candidatos, observando-se ordem de classificação.

13.5 – A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão fazer notificação dos crimes aos Órgãos competentes.

13.6 – Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

13.7 – A classificação no Teste Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

13.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado, no que couber.

13.9 – A comissão organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Buritis/RO, 18 de março de 2019.

CLAUDIR ANTONIO CARDOSO

Presidente da Comissão do Teste Seletivo.

Decreto Nº 9113/GAB/PMB/2019.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador: 122EB338

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA GERALDO

ANEXO II			
FORMULÁRIO DE CONCESSAO DE DIÁRIA			
Concessão nº.		Data da Concessão	
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA		
Período	Data Saída	18/03/2019	Data Retorno
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL		
Finalidade	VIAGEM A BURITIS E ARIQUEMES COM PERNOITE		
Meio de Transporte	TERRESTRE		
Nome Beneficiário(s)	GERALDO BRAGA DA SILVA		
Cargo e/ou Função	CONTROLE INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL		
Matrícula	207		
Nº do CPF/MF	162.838.722-04	Nº RG e UF	677204/DF
Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	8291-0	Conta Corrente	9197-9
Número de Diárias	01(UMA)	Valor da Diária R\$	349,86
TOTAL A SER PAGO	R\$ 699,73 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)		
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 14 DE MARÇO DE 2019.		
Carimbo do Ordenador	Assinatura do Ordenador de Despesas		
ANEXO IV			
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA			
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN		
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL		
Nome Beneficiário(s)	GERALDO BRAGA DA SILVA		
Cargo e/ou Função	CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Matrícula	204		
Nº do CPF/MF	162.838.722-04	Nº RG e UF	677204/DF
Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	8291-0	Conta-Corrente	9197-9
Destino	BURITIS/ARIQUEMES		
Meio de Transporte	TERRESTRE		
Finalidade	DESLOCAMENTO A BURITIS NO DIA 18 DE MARÇO JUNTO AO MP PROTOCOLAR DOCUMENTOS E EM SEGUIDA A ARIQUEMES JUNTO A LC TURISMO PARA RESOLVER SITUAÇÃO QUANTO À VIAGEM DOS VEREADORES A BRASILIA.		
Período	Data Saída	18/03/2019	Data Retorno
Número de Diárias	01(UMA)		
PEDIDO			
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.			
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 14 DE MARÇO DE 2019.		
Carimbo do Solicitante	Assinatura do Solicitante		